



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DA BAHIA

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**  
**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIME, JÚRI e EXECUÇÕES PENAIS**  
**DA COMARCA DE ALAGOINHAS-BA**

*Fórum Des. Ezequiel Pondé – Av. Juracy Magalhães s/n –  
Centro- fone 75-3423-8951 - CEP 48005-902*

**CERTIDÃO NARRATIVA DE OBJETO E PÉ**

Certifico, a pedido da Diretora de Secretaria da 1ª Vara Criminal da comarca de Santo Antônio de Jesus-Ba, que consta autuado e arquivado neste Juízo de direito da 1ª Vara Criminal de Alagoinhas-BA, Estado da Bahia, o processo a seguir identificado:

**AUTOS:** 0001843-09.2016.8.05.0004

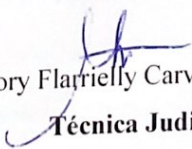
**OBJETO DA DENÚNCIA:** Art.157, parágrafo 2º, I e II do CPB

**AUTOR:** Ministério Público do Estado da Bahia

**RÉUS:** Antonio Lopes Ribeiro, Gilson Manoel Cruz e Antonio Marcos Menezes dos Santos

Antonio Lopes Ribeiro, nascido em 19/04/1976, solteiro, filho de Antônio Nunes Ribeiro e Maria Dionizia Mercês Lopes, foi incurso nas sanções penais sediadas no art.157, parágrafo 2º, I e II do CPB, através do Inquérito Policial nº 48/2007, datado em 29/03/2007. Denúncia recebida em 18/04/2007, apresentada Defesa Prévia em 22 de maio de 2007. Em suas Alegações Finais o Ministério Público requereu absolvição dos acusados quanto ao delito de roubo, todavia, requereu a condenação do Acusado Antonio Lopes Ribeiro pelo crime de porte ilegal de arma de fogo. Em 23/12/2013 a Sentença proferida nos autos absolve os réus, dentre eles ANTONIO LOPES RIBEIRO das reprimendas do art. 157, § 2º, I e II do Código Penal e condena o mesmo nas penas do art. 14 da Lei 10.826/2003, com pena definitiva fixada em 02 (dois) anos e 6 (seis) meses de reclusão em REGIME ABERTO e converte a pena em restritiva de direitos, obrigando ao condenado a prestação de serviços à comunidade. Em 19 de março de 2015 consta nos autos o registro de baixa estatística. Em 18/09/2018 os autos de nº 0001843-32.2007.8.05.0004 foi arquivado definitivamente. Dados verificados no Sistema de Automação do Judiciário, certificados nesta data. O referido é verdade do que dou fé.

Alagoinhas, 25 de fevereiro de 2022

  
Marjory Flávia de Oliveira

**Técnica Judiciária**